



PODER EXECUTIVO  
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

**Caratinga, 29 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4660 – Portaria nº 069/2020.**

## PORTARIA Nº 069/2020

“Instaura Processo Administrativo Sancionador (PSAN), e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as informações constantes do parecer de fls. 1483/1484, pasta 7, dos autos administrativos instaurados pela Portaria nº 60/2019, que aponta como inexorável a instauração do PSAN, com o fito de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato administrativo pela empresa LEAPHAR – Locadora de Veículos EIRELI com esta Municipalidade, no que tange aos serviços de locação de veículos de passeio, micro-ônibus e caminhões, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, contratada através do Processo Administrativo Licitatório nº 89/2018, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços nº 56/2018, cujo objeto, repita-se, consiste em serviços de locação de veículos de passeio, micro-ônibus e caminhões, para atender as necessidades das Secretarias Municipais;

Considerando que a esta Portaria instauradora se baseia no Decreto Municipal nº 162/2019, que detalha minuciosamente o rito a ser seguido;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo sancionador (PSAN) em desfavor da empresa LEAPHAR – Locadora de Veículos EIRELI, CNPJ: 19.358.551/0001-50, com sede na rua Radialista Hamilton Macedo, nº 53, bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga – MG, CEP: 35.300-121, por infração ao comando do artigo 77 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, estando sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e seguintes do mesmo diploma legal, pelos possíveis atos contrários aos princípios da administração pública, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço nº 160/2018, cláusula sétima, ficando nomeados, como autoridade administrativa, o secretário municipal Pedro Pereira Lomar, o qual poderá nomear um dos servidores a ele subordinado, para atuar como secretário nos trabalhos de apuração e julgamento, e, como servidor advogado ou graduado em outra área de conhecimento, para atuar como assessor e auxiliar da autoridade processante o senhor Sérgio Alexandre Dias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado desde que fundamentado o respectivo pedido perante o chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 25 de novembro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal